



PUBLICADO NO D. O. E.

EM 30, 06, 2020

GABINETE / SETRE

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, E A  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTALISTA DOS ÍNDIOS TUPINAMBÁ DE  
OLIVENÇA - OSC.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **SETRE**, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTALISTA DOS ÍNDIOS TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA - OSC**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Praça Cláudio Magalhães, 231, Olivença, Ilhéus-BA, CEP: 45.658-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.837/0001-29, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO CARILO DE MAGALHÃES**, na forma do seu estatuto social, brasileiro, portador de carteira de identidade de nº 03.721.167-60, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 398.217.905-00, doravante denominada **OSC**, formalizam o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo SEI nº 021.2141.2020.0001257-95, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 009/2019, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 26/07/2020 até 25/11/2020, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 009/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador-Ba, 29 de Junho de 2020.

**CONTRATANTE:**

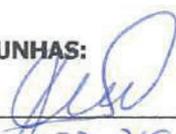
  
\_\_\_\_\_  
**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO ANTÔNIO CARILO DE MAGALHÃES**  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTALISTA DOS  
ÍNDIOS TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

  
\_\_\_\_\_  
1021-319.225-02

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE	PROCESSO N.º
EDITAL002/2015 – TRABALHO DECENTE	USO EXCLUSIVO DA SETRE

1. Título do Projeto Intervenção Educacional e de Segurança Alimentar para Erradicação do Trabalho Infantil Indígenas nas Aldéias Tupinambás de Olivença / Ilhéus – BA.	Período de Execução	
	2. Início ABRIL/ 2019	3. Término NOVEMBRO / 2020

IDENTIFICAÇÃO DA  
PROPONENTE

PESSOA JURÍDICA	4. Instituição ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTALISTA DOS ÍNDIOS TUPINAMBA DE OLIVENÇA	5. CNPJ 06.124.837/0001-29	
	6. Endereço PRAÇA CLÁUDIO MAGALHÃES, S/N, OLIVENÇA.		
	7. Município LHÉUS	8. UF BA	9. CEP 45.680-000
	10. Telefone da Instituição (73)99178-5078	11. Fax ( )	12. Endereço Eletrônico (E-mail) <a href="mailto:acaotupinamba10@gmail.com">acaotupinamba10@gmail.com</a>
	13. Nome do(a) Dirigente Claudio Antônio Carilo de Magalhães	14. C.P.F. 398.217.905-00	
	15. Nº Carteira Identidade 03.721.167-60	16. Data de emissão 03/04 / 2003	17. Órgão Expedidor SSP- BA
	18. Telefone do(a) Dirigente (73 ) 99110-1716	19. Tel.Celular do(a) Dirigente (73 ) 98815-7735	
	20. Endereço Eletrônico (E-mail) <a href="mailto:claudiocarillo@hotmail.com">claudiocarillo@hotmail.com</a>	21. Cargo ou Função Presidente	
	22. Endereço Residencial Avenida Roberto Santo s/n Condomínio Nova Esperança, Bloco 17 ap 03 - Malhado		
	23. Cidade ILHÉUS	24. UF BA	25. CEP 45650-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
26.	Nome	27. Telefone	28. Tel.Celular
	ALESSANDRA ARAÚJO DE SENA	( 73 ) 988350111	
29.	Fax	30. Endereço Eletrônico (E-mail)	
	( )	alessandrasena56@gmail.com	

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (Marque com um "X" a categoria a que pertence o projeto)	
31. CATEGORIA	(x)
1. Eventos	
2. Campanhas	
3. Capacitação de Trabalhadores	
4. Educacionais	X
5. Capacitação de Gestores	
6. Pesquisa	
7. Fortalecimento do trabalho decente	

32	Eixo prioritário: <b>Erradicação do Trabalho Infantil</b>
----	---

33	ABRANGÊNCIA DO PROJETO
	1. Salvador
	2. Região Metropolitana de Salvador
X	3. Interior – ILHÉUS - BA
	4. Nacional
	5. Internacional



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE**

35.	<b>TEMA E OBJETIVOS DO PROJETO</b>
<p>O Tema central do Projeto é:</p> <p><b>INTERVENÇÃO EDUCACIONAL E DE SEGURANÇA ALIMENTAR PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL INDÍGENA NAS ALDEIAS TUPINAMBÁS DE OLIVENÇA/ILHÉUS – BAHIA.</b></p> <p><b>1- Objetivos Gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Identificar e erradicar com o trabalho infantil de crianças indígenas nas aldeias tupinambás de Olivença no Município de Ilhéus – Bahia, através de intervenções educacionais, nutricionais e de lazer na área de abrangência do projeto.</li></ul> <p><b>1-1- Objetivos Específicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Identificar e mapear as crianças e adolescentes em situação de risco;</li><li>✓ Construir uma nova postura de vida nas crianças e adolescentes indígenas, junto com a comunidade envolvida,</li><li>✓ Resgatar nas crianças e adolescentes indígenas, o prazer de brincar e da diversão coletiva através de oficinas e atividades lúdicas;</li><li>✓ Garantir a segurança alimentar e atendimento nutricional as crianças e adolescentes identificados no projeto;</li><li>✓ Promover apoio social e de saúde nutricional as famílias indígenas;</li><li>✓ Criar um espaço de Responsabilidade Social e ações socioeducativas através de atividades de aprendizagem.</li><li>✓ Desenvolver o protagonismo da criança e do adolescente indígena;</li><li>✓ Oferecer Oficinas de aprendizagem, capacitação e lazer sobre: O QUE É TRABALHO INFANTIL; alimentação saudável e sustentável, horta comunitária, técnicas agrícolas para as mães, empreendedorismo, educação ambiental, brincadeiras populares, pintura, música e brinquedoteca na roça.</li><li>✓ Criar mecanismo de distribuição e de venda de produtos das oficinas de geração de</li></ul>	



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE**

trabalho e renda com as mães;

Estimular a ação articulada entre os diferentes conselhos e comitês dentro do município (PETI, (Assistência Social, Educação, Escola, Criança e Adolescente indígenas, Saúde etc).

36.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

De acordo dados da OTI (Organização Internacional do Trabalho) e FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura) só na América Latina existem 12,5 milhões de crianças trabalhando e no Brasil, segundo a PNAD 2012, aproximadamente 3,5 milhões de crianças e adolescentes entre 5 a 17 anos estão trabalhando e a maioria no Nordeste do País. No censo 2010/IBGE, foi apresentado que o Brasil tem 53 milhões de jovens, sendo que 8 milhões são jovens rurais, numa proporção de 1 para cada 6 jovens no Brasil. São 2,3 milhões de jovens rurais na linha da extrema pobreza, representando 25% desta população. O País apesar da Lei contra o Trabalho Infantil, mantém aquela cultura dos antepassados de que o trabalho enobrece a pessoa e que quanto mais cedo se começa a trabalhar, melhor; que também é culturalmente aceitável dizer “melhor a criança trabalhando do que roubando ou vagabundeando”.

O trabalho precoce contribui para a desigualdade social, para a pobreza, a miséria principalmente nas áreas rurais, para marginalidade futura porque os menores largam a escola para acompanhar os pais nas lavouras ou em produção nas casas de farinhas, para exploração



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE**

e abusos sexuais, violência doméstica contribui para o não desenvolvimento da criança como prejuízos físicos e psicológicos acabando com os sonhos e a vida futura desses jovens. Na parte educacional, o trabalho infantil tem um efeito punitivo nas crianças e adolescentes, gerando impactos negativos em relação à aprendizagem e a conclusão escolar devido ao abandono ou não ingresso no ensino fundamental e médio.

De acordo (O Projeto Cata-ventos/ Moinhos de Ventos, 2007) "O trabalho infantil é uma violação de direitos que prejudica o desenvolvimento biopsicossocial da criança e do adolescente limitando suas oportunidades futuras e comprometendo sua vida presente". Quando nos aprofundamos ainda mais no assunto e trazemos esses dados para a questão indígena no Brasil, vemos que não é tão diferente e sim mais alarmante. Segundo dados da OTI, sobre o Trabalho Infantil indígena, "na América Latina, pelas condições de marginalização e exclusão dos povos indígenas, as crianças indígenas são mais afetadas pelas piores formas de trabalho infantil. Assim, é necessário "dar um enfoque específico para combater tais situações de exploração econômica em que se encontram esse setor da população".

Sabemos que a questão indígena no Brasil é um assunto polêmico e ativo, e quanto eles ainda são discriminados por sua raça e cultura necessitando sim de um olhar mais direcionado. Toda criança independentemente de cor ou raça tem direitos por Lei, e esses direitos devem ser cumpridos, vigiados e fiscalizados. As famílias indígenas veem na educação uma forma de dar fim a essa exploração infantil e de garantir o desenvolvimento, a segurança e a moral das crianças indígenas.

Os Tupinambá de Olivença se apresentam de acordo censo da FUNASA (2009) em 4729 índios, uma das maiores etnias do país, estão abaixo da extrema pobreza apresentando a agricultura de subsistência como principal atividade para sobrevivência. Eles vivem em constantes conflitos e discriminação social devido às demarcações de terra do seu território e lutas pela igualdade de raça, além de apresentarem vários problemas sociais em suas aldeias. Segundo informações da SEC (Secretária de Educação da Bahia) o IDEB da população indígena tupinambá é de 3,0 abaixo da média do município de Ilhéus que é de 4,2, comprovando que existem muitas crianças indígenas tupinambás fora da escola e



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE**

consequentemente em situações de risco.

Analisando sobre essa perspectiva e reconhecendo a importância da erradicação do trabalho infantil, a Ação Tupinambá terá pela frente o desafio através desse Projeto, de retirar essas crianças da rota do trabalho infantil e dessas situações de risco, de garantir e estimular o desenvolvimento dessas crianças e jovens, através de atividades e ações educacionais que propiciem a elas um ambiente favorável à constituição de suas identidades, a integração de ações de desenvolvimento de políticas públicas voltadas para este segmento e promover atividades dinâmicas que contribuam para o lazer, a educação e aprendizagem dessas crianças e adolescentes indígenas e consequentemente que garanta a segurança alimentar e nutricional das mesmas.

A proposta de trabalho segue a linha I- Erradicação do Trabalho Infantil que visa contemplar os resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente dentro dos seus 9 eixos prioritários estabelecidos pelo Programa Bahia do Trabalho Decente, contemplando a categoria Educacional. Seguindo a linha de Ação de Erradicação do trabalho Infantil, o futuro projeto visa o mapeamento, diagnóstico, apoio a fiscalização, sensibilização social das comunidades envolvidas, parcerias com a escola com atividades educacionais que casem com a educação formal e fixem mais tempo as crianças indígenas nas atividades escolares, dialogará com parceiros institucionais e poder público municipal buscando estratégias para o combate ao trabalho infantil e articulando através deles políticas públicas de prevenção.

Sabe-se que os programas de transferência de renda não são suficientes para retirar crianças e adolescentes da situação de trabalho, eles precisam estar articulados com ações de educação, assistência social e geração de renda e que essas ações devem efetivamente:

- a) Fortalecer e Garantir a educação indígena no campo;
- b) garantir a segurança alimentar e nutricional;
- c) garantir o protagonismo de homens/mulheres/crianças indígenas jovens no campo;
- d) contribuir para a construção de sua autonomia como sujeitos políticos, econômicos e sociais;
- e) garantir direitos e oferecer oportunidades aos/as adolescentes e crianças indígenas



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE**

brasileiras;

f) garantir uma melhor qualidade de vida.

O governo federal brasileiro tem uma meta até 2020 que é erradicar o trabalho infantil no país e garantir a diminuição das piores formas de trabalho dele informa a campanha do TRT (Tribunal Regional do Trabalho). E para que esse caminho aconteça o governo não deve apenas contar com a sensibilização Nacional ou Estadual, mais sim com projetos que ajudem a somar com essas campanhas, projetos esses direcionados a cada classe social e povos tradicionais específicos e que atenda a realidade de cada um deles assim como ocorrem com as políticas públicas direcionadas do País.

Segundo Raúl Benitez, “a única solução real para evitar que crianças trabalhem é avançar na erradicação da pobreza, da insegurança alimentar e da exclusão social”. Destacando também que existem soluções e medidas legais sim em curto prazo, como a educação e sensibilização social que os governos podem implantar para garantir a estadia dessas crianças na escola e não corram os riscos de estarem em ações laborais diariamente.

Enfim, a proponente através desta proposta assegurará assim, em curto prazo, por enquanto a erradicação do trabalho infantil, a priorização de ações que implementem as melhorias necessárias para isso acontecer e a garantia de todos os direitos inerentes à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento e do cumprimento da lei em relação as crianças e adolescentes indígenas das aldeias tupinambás de Olivença.

**Público Beneficiário:**

- ✓ O público deste projeto será de 200 participantes entre crianças, jovens e adultos.

**Beneficiários indiretos:**

- ✓ 600 pessoas em situação de risco com atendimento social, nutricional e educacional.

37.	Metodologia da proposta
-----	-------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE**

A proposta de ação do trabalho no projeto de Intervenção Educacional e de Segurança Alimentar para Erradicação do Trabalho Infantil Indígena nas Aldeias Indígenas Tupinambás de Olivença / Ilhéus – BA, tem como diretriz básica à participação das comunidades beneficiadas em todas as etapas. A metodologia a ser desenvolvida deverá ser capaz de envolver os participantes na construção do pensamento crítico, como sujeitos conscientes, criativos e comprometidos com a transformação da realidade através do exercício da cidadania, sempre respeitando o que possa ser considerado trabalho infantil dentro da própria cultura, bem como aquelas resultantes do contato dos indígenas com a cultura não indígena, ou seja, oriundas do modo socioeconômico capitalista de viver do homem branco, devendo transmitir conceitos e mensagens de maneira simples e acessível, de forma a atender o nível cultural da população.

A metodologia utilizada na realização das metas descritas no Plano de ação deverão ser detalhadas em relatório mensal pelos técnicos contratados, com formato claro e objetivo durante os 15 meses de execução do Projeto, aonde serão observados o cumprimento das atividades e objetivos, carga horária, desempenho da equipe de trabalho, período, nº de participantes, público alvo, recursos, material de consumo e resumo de despesas. Esse monitoramento possibilitará a identificação de problemas e possibilidades de soluções, instrumentos que possibilitarão o acompanhamento, controle e avaliação da equipe técnica da SETRE, os relatórios finais para prestação de contas deverão ser entregues em Outubro/ 2019 e Junho de 2020. Serão utilizados como instrumentos para monitoramento: Lista de presença, fotografias, diários de campo, relatório de acompanhamento, fichas de avaliação, cópias dos materiais didáticos utilizados, atas de reuniões e assembleias quando for o caso, dentre outras. Para as avaliações serão utilizados instrumentos como: questionários, visita de campo, entrevista, coleta de depoimentos, entre outros de acordo com a necessidade.

A execução das atividades e ações serão desenvolvidas a partir dos seguintes eixos: mobilização e comunicação; participação comunitária e desenvolvimento sócio- organizativo; associativismo e empreendedorismo; educação pedagógica; orientação nutricional; voltados para a erradicação do trabalho infantil; educação para saúde; educação ambiental. A troca de saberes e experiências, através do reconhecimento da realidade local das crianças e jovens indígenas das aldeias; Igalha, Itapuã, Tupã, Acuípe do Meio, Acuípe de Cima, norteará todo o



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE**

processo do projeto, sendo essa uma estratégia para garantir o sucesso das ações pretendidas.

Todo processo tem como pressuposto básico e mudança de atitudes, a busca da identidade. Serão adotados métodos de intervenção como oficinas lúdicas pedagógicas e de aprendizagem. Assim, ao se discutir a questão do trabalho infantil envolvendo crianças indígenas é oportuno que consideremos as práticas de trabalhos que possam ser considerados “maus-tratos, quando se verificarem problemas de desenvolvimento físico e/ou psíquico nas crianças” e “todas as agressões à integridade físico-psíquica de crianças, em razão de manifestações culturais tradicionais, culposa ou dolosa, que configurem violações aos direitos humanos” estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e reconhecidos na legislação internacional. Não se trata de criminalizar a prática quando constatada em situações que envolvam os povos indígenas em toda e qualquer situação sem nenhuma reflexão, mas sim de promover um processo de conscientização, através do lúdico que tome como referencial a consideração da diferença e da conciliação entre a proteção das práticas tradicionais dentro da cultura e a proteção dos direitos das crianças indígenas.

Durante a execução do projeto a Associação Tupinambá deverá formalizar parcerias para a realização das ações previstas, aonde se dará por meio da assinatura do termo de parceria. Das parcerias que serão formalizadas deve-se dar prioridade às entidades atuantes no bairro de Olivença a exemplo das escolas municipais e/ ou estaduais, Programa de Saúde da Família- PSF, Projetos Sociais CRAS. Com as escolas municipais e/ou estaduais serão desenvolvidos atividades de cunho educativo, ambiental e esportivo. Com os PSF– Programa de saúde da Família existente no bairro será desenvolvido um trabalho de Educação para Saúde junto com os profissionais de saúde, em espaço disponibilizado pela entidade ou em outro espaço de fácil acesso para o assistidos pelo projeto. O CRAS – Centro de Referência da Assistência Social será o órgão de ligação para os encaminhamentos que se fizerem necessários durante os atendimentos Sociais. Serão formalizadas parcerias também com: UESC, UNIME, FTC, FACULDADE DE ILHÊUS, SENAI, SAC, entre outras, que atuarão na realização das Feiras de Saúde, Campanhas e palestras educativas e cursos profissionalizantes abordando os temas relacionados e as atividades propostas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

PLANO DE TRABALHO

38.	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
	ATIVIDADE	DETALHAMENTO DOS ITENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.	UNIDADE	QUANTIDADE	PERÍODO INÍCIO      TÉRMINO
	1 – Mobilização para apresentação do projeto aos caciques e lideranças	Aluguel de carro, combustível, convite, registro fotográfico	Mobilização	5	ABRIL/ 2019      MAIO / 2019
	2- Reunião de apresentação do projeto para caciques e lideranças	Aluguel de carro, combustível, Datashow, notebook, caixa amplificadora, lista de presença, registro fotográfico	Reunião	1	JUNHO / 2019      JUNHO 2019
	3- Reunião de apresentação do projeto para as comunidades assistidas (Igalha, Itapuã, Tupã, Acuípe do meio, Acuípe de cima)	Aluguel de carro, combustível, questionário, prancheta, Datashow, notebook, caixa amplificadora, microfone; Lista de presença, registro fotográfico	Reunião	5	OUT/2019      OUT /2019
	4-Identificação de crianças e adolescentes indígenas em situação de risco e vulnerabilidade social através de aplicação de questionários às famílias das aldeias por técnico social, diagnóstico.	Aluguel de carro, combustível, questionário, prancheta, Datashow, notebook, caixa amplificadora, microfone; Lista de presença, registro fotográfico.	Mensal	30 horas semanais/ 120 mensais	SET/2019      NOV//2019
	5- Visitas institucionais para formação de parcerias nas áreas de Educação, Assistência Social, Saúde e Universidades, outros.	Aluguel de carro, combustível, termo de parcerias, lista de presença, registro fotográfico	Visitas Institucionais	10 mensais	MAIO2019      OUT//2019
	6- Reunião de equipe mensal para planejamento, avaliação e Monitoramento.	Questionário de avaliação; lista de presença, registro fotográfico.	Reuniões	1 Mensal	JUNHO /2019      FEV/2020
	7- Visitas sociais com atendimento, orientação nutricional. Elaboração de cardápio para as crianças e elaboração do cardápio do lanche a ser servido para as crianças nas oficinas	Aluguel de carro, combustível, balança, formulários de cadastro, pranchetas, lista de presença, registro fotográfico	Visitas às aldeias domicílios	30horas/ semanais 120/ mensais	AGOS /2019      SET/2020
	8- Oficina sobre orientação nutricional com as mães, alimentação saudável. (Nutricionista + parceria).	Aluguel de carro, combustível, Datashow, caixa amplificadora, notebook, material educativo impresso, lista de presença, lista de presença, registro fotográfico.	Oficina	5	NOV/2019      NOV/ 2019
	9- Oficinas de educação infantil com crianças de 06 anos a 09 anos (Brinquedoteca móvel; música; pintura; colagem; teatro de fantoche; contação de histórias; filme; brincadeiras populares)	Aluguel de carro, combustível, Datashow, caixa amplificadora, notebook, brinquedoteca; material pedagógico; flipchart; lanche; lista de presença; registro fotográfico	Oficinas	5 mensais x 12 meses= 60 oficinas	AGOS/2019      OUT//2020



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

10- Oficinas de educação infantil com crianças de 10 anos a 13 anos (Brinquedoteca móvel; música; pintura; colagem; teatro de fantoches de boneco; contação de histórias; brincadeiras populares)	Aluguel de carro, combustível, Datashow, caixa amplificadora, notebook, brinquedoteca; material pedagógico; flipchart; lanche; lista de presença; registro fotográfico	Oficinas	5 mensais x 12 meses= 60 oficinas	AGOS/2019	OUT//2020
11- Oficinas de sensibilização com os pais sobre a erradicação do trabalho infantil indígena	Aluguel de carro, combustível, Datashow, caixa amplificadora, notebook, flipchart; lista de presença; registro fotográfico.	Oficina	5	AGOS/2019	NOV/2019
12- Mobilização da equipe técnica e parcerias para a divulgação da Política de Educação Escolar Indígena com base n° DECRETO No - 6.861, de 27 de maio de 2009, nas comunidades indígenas e sociedade civil.	Aluguel de carro, combustível, Datashow, caixa amplificadora, notebook, cartilhas; lista de presença; registro fotográfico	Oficina	10	MAIO/2020	OUT//2020
13- Oficina de sensibilização com a comunidade jovens /adultos para criação de horta comunitária em quintais, técnicas agrícolas e educação ambiental com foco na nutrição das crianças indígenas.	Aluguel de carro, combustível, Datashow, caixa amplificadora, notebook, cartilhas; canetas; prancheta; lista de presença; registro fotográfico.	Oficina	5	JAN/2020	FEV/2020
14- Curso de culinária sobre alimentação saudável e geração de emprego e renda com inscrição para 30 mães.	Aluguel de carro, combustível; utensílios de cozinha; alimentos; fogão; freezer; facas; assadeiras; panelas; microondas; ralador de coco; balança; seladora, liquidificador; batedeira; aventais; camisas; luvas; touca; certificados; aventais; panos de copa; lista de presença; registro fotográfico.	Curso	32 horas / 4 hs dia = 8 dias	MARÇO/2020	MARÇO/2020
15- Visitas sociais em conjunto com nutricionista, para reavaliação nutricional, monitoramento, pesagem e orientação.	Aluguel de carro, combustível, balança, formulários de cadastro, pranchetas, lista de presença, registro fotográfico.	Visita social e atendimento nutricional	30hs semanais/ 120 hs mensais	OUT/2019	AGOS/2020
16- Oficina sobre cooperativismo, associativismo, empreendedorismo para a comunidade com foco nas mulheres e suas potencialidades.	Aluguel de carro, combustível, Datashow, caixa amplificadora, notebook, flipchart; lista de presença; registro fotográfico	Oficina	5	MAIO//2020	JUNHO/2020
17-Evento festa em homenagem ao dia da criança.	Aluguel de carro, combustível, Datashow, caixa amplificadora, notebook, brinquedoteca; material pedagógico; lanche; flipchart; lista de presença; registro fotográfico	Evento	1	OUT/2019	OUT/2019
18- Oficina de comemoração de Natal para as crianças	Aluguel de carro, combustível, Datashow, caixa amplificadora,	Oficina	5	DEZ/2019	DEZ/2019



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

	notebook, brinquedoteca; material pedagógico; flipchart; lanche; lista de presença; registro fotográfico				
19- Culminância do projeto e avaliação final.	Aluguel de carro, combustível, Datashow, caixa amplificadora, notebook, flipchart; lista de presença; registro fotográfico	Oficina	5	OUT//2020	OUT/2020

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS A SETRE

39.	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO ITENS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Serviço Coordenador/ Técnico social + encargos	Contrato Mensal / 30 horas semanais/ 120 mensais	4.000,00	15	60.000,00
		Serviço Técnico em Pedagogia + encargos	Contrato Mensal / 30 horas semanais/ 120 mensais	3.000,00	14	42.000,00
		Serviço Técnico em Nutrição + encargos	Contrato Mensal / 30 hs semanais/ 120 mensais/	3.000,00	13	39.000,00
		Monitor infantil + encargos	Contrato Mensal / 30 hs semanais/ 120 mensais /	2.000,00	14	28.000,00
		Palestrante Técnico Oficina+ encargos	Prestação de serviço/ 2h x 5=10h	1.500,00	10hs	1.500,00
		Palestrante Técnico Oficina +encargos	Prestação de serviço/ 2h x 5=10h	1.500,00	10hs	1.500,00
		Professor de Culinária+ encargos	Prestação de serviço/ 32 : 8 = 4h/ dia	1.600,00	32hs	1.600,00
		Animador de Eventos Infantis+ encargos	Prestação de serviço 4hs	2.000,00	4hs	1.000,00
	Subtotal (A)					<b>174.600,00</b>
	Serviços de Terceiros	Serviço administrativo + encargos	Contrato mensal + encargos	1.500,00	15	22.500,00
	Subtotal(B)					<b>22.500,00</b>
		Combustível	84 Km dia x 20 dias mês x 15 meses = 25.200 km Total rodados. Sendo que 1L faz	5.30	2.800 L	14.840,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

		9 Km em estrada de chão, portanto 25.200Km / 9 km = 2.800 L			
	Alimentação na realização das atividades (beneficiários) Lanche	Unidade	10,00	1.670,00	16.700,00
	Alimentação do evento a ser servido dia da criança/ para todas as criança das aldeias( pipoca, algodão doce, cachorro quente, suco, bala, bolo, brigadeiro, pirulito, salgado)	Unidade	15,00	130	1.950,00
	Alimentação equipe (atividades de campo) almoço	Unidade	16,00	243	3.888,00
	Material de consumo alimentício para curso de culinária (carne, farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, manteiga, legumes, verduras, hortaliças, condimentos, frutas, outros).	Unidade	1.062,50 dia	8dias	8.500,00
Subtotal (C)					<b>45.878,00</b>
	Diversos (Banner, Folder, certificados, arte)	Unidade	5.600,00	01	5.600,00
	Cartilhas	Unidade	12,00	1.400	16.800,00
Subtotal (D)					<b>22.400,00</b>
Infra-estrutura(aluguel equipamento, local, etc)	Aluguel Veiculomotor 1.000 c/ tração nas 4 rodas	Aluguel/Mensal	2.100,00	15	31.500,00
	Cama elástica – pula pula infantil	Unidade	1.149,00	05	5.745,00
	Conjunto de mesas com 4 cadeiras plásticas para criança	Jogo	229,00	20	4.580,00
	Caixa organizadora de brinquedos	Unidade	129,90	04	519,60
	Kit bucal( escova de dente,enchaguante, escova	Unidade	14,90	70	1.043,00
	Caixa de Copo descartável 200ml Transparente C/ 2500 Unidades	Unidade	103,90	03	311,70
	Brinquedos educativos para festa dia da criança	Unidade	21,90	130	2.847,00
	Resmas Papel A4	Unidade	19,39	30	581,70
	Perfuradore	Unidade	19,00	02	38,00
	Grampeadores	Unidade	20,39	02	40,78
	Caixas de grampo	Unidade	4,52	20	90,40
	Bobina de papel semi Kraft	Unidade	83,10	02	166,20



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Cartolina colorida pacote c/ 100 und	Pacote	78,08	05	390,40
Cola branca	Unidade	3,20	100	320,00
Hidrocores caixa c/ 12 unidades	Unidade	11,90	70	833,00
Gizão de cera caixa c/6 unidades	Unidade	4,60	70	322,00
Caixas de Lápis de corcaixa c/ 12 unidades	Unidade	11,50	70	805,00
Caixas de lápispreto	Unidade	43,90	02	87,80
Tinta líquida Fluorecente Neon	Unidade	29,90	10	299,00
Tinta refil para impressora	Unidade	119,90	02	239,80
Caixas Tinta guache caixa c/ 6 unidades	Unidade	7,21	70	504,70
Pinceis nº6	Unidade	4,10	30	123,00
Pinceis nº14	Unidade	5,28	30	158,40
Pinceis nº8	Unidade	2,80	30	84,00
Fitas crepe	Unidade	5,18	15	77,70
Rolo Barbante	Unidade	12,90	03	38,70
Folhas de EVA pacote c/ 10	Unidade	10,97	10	109,70
Tesouras para papel	Unidade	3,20	70	224,00
Caixas Piloto c/ 12 unidades	Unidade	34,20	6205,20	
Tampoio para Flip Chart	Unidade	26,29	10	262,90
Caixa de cliques	Unidade	1,92	06	11,52
Pasta arquivo suspensa caixa c/ 50 unidades	Unidade	55,42	02	110,84
<b>Pranchetas</b>	Unidade	3,31	10	33,10
Pastas c/ elástico ondulada	Unidade	3,00	19	57,00
Pastas c/ elástico fina	Unidade	1,53	10	15,30
Envelopes para ofício pacote c/ 100	Unidade	44,12	01	44,12
Armário de aço com 4 gavetas	Unidade	549,90	01	549,90
Armário de Aço 2 portas -	Unidade	334,00	01	334,00
Fogão Industrial 8 Bocas C/Forno Porta Vidro	Unidade	1.545,00	01	1.545,00
Mangueira para instalação de boião	Unidade	58,60	01	58,60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Mesa Aço Inox 1,50 X 0,70 Total Em Inox Cozinha Industrial	Unidade	710,00	02		1.420,00
Seladora A Vácuo	Unidade	497,00	01		497,00
Balança Eletrônica Digital 40kgCarregável Precisão	Unidade	151,92	01		151,92
Freezer Horizontal 2 portas	Unidade	1.899,00	01		1.899,00
Freezer vertical 121 L	Unidade	1.311,45	01		1.311,45
Microondas 21 Litros	Unidade	329,90	01		329,90
Estante de Aço	Unidade	133,30	04		533,20
Liquidificador Alta Rotação 4 Litros Industrial Inox	Unidade	523,99	02		1.047,98
Ralador de coco Bivolt- JI Colombo	Unidade	929,00	02		1.858,00
Batedeira Planetária industrial5 litros	Unidade	2.112,41	01		2.112,41
Jogo de panelas com 9 peças	Unidade	345,90	02		691,80
Processador	Unidade	299,90	01		299,90
Caldeirão de alumínio N° 45	Unidade	191,79	02	379,80	
Caldeirão de alumínio N°20	Unidade	37,40	02		74,80
Caldeirão de alumínio N°24	Unidade	69,90	01		69,90
Caldeirão de alumínio N°34	Unidade	62,90	02		125,80
Jogo de facas para cozinha	Unidade	93,00	4		372,00
Jogo de assadeiras 5 peças	Unidade	75,00	04		300,00
Conjunto de assadeira de vidro c 10 peças	Unidade	109,00	04		436,00
Jogo c/ 3 peneiras inox	Unidade	19,99	02		39,98
Jogo de Colheres De Silicone E Utensílios Cozinha 13 Pç	Unidade	115,80	04		463,20
Jogo Xícaras Medidoras Medida Confeitaria Bolo inox	Unidade	30,73	04		122,92
Potes Herméticos De Plástico Para Alimentos Kit C/10	Unidade	37,99	04		151,96
Bandejas Plásticas para congelamentos	Unidade	15,48	15		232,20



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

40.	Mês- 03 Março/2019	Mês -05 Maio/2020
	<b>R\$ 261.477,36</b>	<b>R\$ 87.159,12</b>

41. **DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.

3. Declaro não ser servidor (a) público (a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

42. Local/Data Salvador, / /2020	43. Nome Completo do(a) Proponente Claudio Antonio Carilo de Magalhães	44. Assinatura do(a) Proponente 
--	---	-------------------------------------

45. **APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)**

Comissão de Seleção de Projetos

( ) Aprovado

Data: / / Assinatura: Nome Matrícula	Data: / / Assinatura: Nome Matrícula	Data: / / Assinatura: Nome Matrícula
---	---	---

Salvador, 29 / 06 /2020.

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
Secretário do Trabalho, Emprego,  
Renda e Esporte